



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

LEI Nº 718/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 670, de 06 de maio de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 676, de 03 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.180	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
2002	Gestão Administrativa e Governamental		
2181	Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0
3.1.91.13	Contribuições Patronais – IPSEJ		10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			18.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
TOTAL..... R\$			200.000,00
			0



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.190	Secretaria Municipal de Transportes		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
2002	Gestão Administrativa e Governamental		
2182	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0
3.1.91.13	Contribuições Patronais – IPSEJ		10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			18.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
TOTAL..... R\$			200.000,0
			0

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Juru/PB, 19 de setembro de 2022.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.180	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		
06	Segurança Pública		
122	Administração Geral		
2002	Gestão Administrativa e Governamental		
2181	Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0
3.1.91.13	Contribuições Patronais – IPSEJ		10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			18.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
TOTAL..... R\$			200.000,0
			0



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.190	Secretaria Municipal de Transportes		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
2002	Gestão Administrativa e Governamental		
2182	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0
3.1.91.13	Contribuições Patronais – IPSEJ		10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			18.000,00
Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)			
TOTAL..... R\$			200.000,0
			0

Fonte(s): 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário).

Finalidade: Criar dotações orçamentárias para adequar o Orçamento vigente a reforma da Estrutura Administrativa, com a criação das Secretarias de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e Transportes.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criar dotações orçamentárias para adequar o Orçamento vigente a reforma da Estrutura Administrativa, com a criação das Secretarias de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e Transportes.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário).

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita